



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LEI Nº 2.933, DE 13 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante venda, por meio de procedimento licitatório, bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivo para uso permanente no serviço público, além de sucatas, veículos e equipamentos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

§1º A alienação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante avaliação prévia e procedimento licitatório, nos termos do art. 82, II e III da Lei Orgânica do Município (LOM) e observados os ditames da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º Os bens móveis e os valores de avaliação correspondentes, submetidos à avaliação da Comissão de Avaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, nomeada por meio da Portaria nº 13.178, de 20 de janeiro de 2017, encontram-se definidos na ATA REUNIÃO, de 05 de junho de 2023, parte integrante desta Lei, na forma de anexo.

§3º O pagamento deverá ser efetuado, exclusivamente à vista, por meio da competente guia de recolhimento, em até 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão pelo Município.

§4º Observadas às exigências previstas na legislação, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Nova Esperança poderá proceder à nova avaliação dos bens, para fins de realização de novo procedimento licitatório, se verificar que, posteriormente à avaliação, houve majoração ou diminuição no valor do bem.

§5º As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 2º A receita auferida com a alienação de que trata esta Lei será aplicada integralmente na aquisição de bens móveis, vedada a aplicação do produto da venda no financiamento de despesas correntes, na forma da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 3º Fica igualmente autorizado a Chefe do Poder Executivo a proceder à baixa no patrimônio público municipal dos bens de que trata o anexo da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br


Gestão 2021 - 2024

ATA REUNIÃO

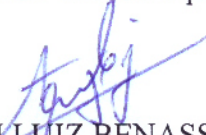
Em reunião realizada aos 05 dias do mês de junho de 2023, às 14:30 horas no Paço Municipal, onde se reuniram os membros da comissão de avaliação de bens móveis e imóveis inservíveis do Município para procederem à avaliação do bem que será leiloado posteriormente, na qual segue abaixo descritos:

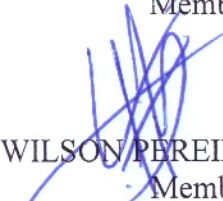
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA							
	BEM/VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAN	SITUAÇÃO	VALOR
01	ONIBUS M. BENZ MOTOR TRASEIRO	AAE 0283	1982	36410113046877	530361868	SUCATA	R\$ 0,70
02	VOLKSWAGEN GOL	AOZ 3126	2007	9BWCA05W28T047005	927664828	RECUPERAVEL	R\$ 9.000,00
03	VOLKSWAGEN GOL (RF)	GVF 3D98	2000	9BWZZ373YT130754	730471349	RECUPERAVEL	R\$ 1.000,00
04	CITROEN C4 PICASSO	FSG 4C66	2013	VF7UARFJWEJ508372	1055150436	BOM ESTADO	R\$ 20.000,00
05	TRATOR TS 6020		2011	ZBCE91754		BOM ESTADO	R\$ 100.000,00
06	RENAUT MASTER AMBULANCIA	AVS 9A18	2012	93YADC1H6DJ274247	00478085800	RECUPERADA	R\$ 8.000,00
07	RENAUT MASTER AMBULANCIA	AZN2G46	2015	93YMAFELAGJ770803	1045776820	RECUPERADA	R\$11.000,00
08	FORD COURIER AMBULANCIA	AKK 7215	2002	9BFNSPPA2B932038	788640364	SUCATA	R\$ 0,70
09	CARRETA 02 RODAS REBOQUE TRATOR					RECUPERADA	R\$1.000,00
10	ONIBUS M. BENZ OF1315	BWP0790	1992	9BM384098NB939344	614504260	BOM ESTADO	R\$35.000,00
11	ONIBUS M. BENZ OF1722	KZW2669	2005/ 2006	9BM3840786B461549	874829135	BOM ESTADO	R\$40.000,00
12	PÁ CARREGADEIRA EUGEM		2013			RECUPERAVEL	R\$100.000,00
13	AMBULANCIA FIAT DOBLÔ	AZD7882	2014	9BD223153F2039738	1027812837	RECUPERAVEL	R\$8.500,00
14	AMBULANCIA FIAT DOBLÔ	AXN0334	2013	9BD223156D2033451	568084918	RECUPERAVEL	R\$8.500,00

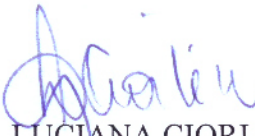
Sem mais a ser tratado encerrou a reunião às 15 horas, onde foi lavrada a presente ata e assinada por todos os membros.


JOÃO FRANCISCO COLEONE
Presidente


EDMAR CÉZAR ZAFALON
Membro


ADELSON LUIZ BENASSI
Membro


WILSON PEREIRA ALVES
Membro


LUCIANA CIORDIN
Membro